

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

Rua Niterói, 1225, Centro – CEP: 85.929-000 – São Pedro do Iguaçu - Pr

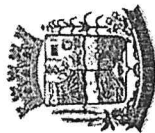
ATA Nº02/2025 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PR

Aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, reuniram-se os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, regularmente convocados, juntamente com a Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Sra Leila Tolfo e a Diretora do Departamento de Educação, Sra Marisa Zorzi, para a realização de reunião com a finalidade de **analisar os relatórios contábeis referentes aos meses de janeiro a outubro de 2025**. A Diretora do Departamento de Educação, Sra Marisa Zorzi declarou aberta a reunião, saudando os presentes e informando que o objetivo do encontro era proceder à análise detalhada dos relatórios contábeis do FUNDEB, relativos ao período de **janeiro a outubro de 2025**. Na sequência, foram apresentados os demonstrativos de receitas e despesas do FUNDEB, destacando-se os valores recebidos, a aplicação dos recursos, os percentuais destinados à remuneração dos profissionais da educação básica, bem como os demais gastos realizados no período analisado. Os conselheiros procederam à leitura, conferência e discussão dos relatórios, esclarecendo dúvidas e realizando apontamentos pertinentes. A Sra Marisa apresentou que neste período (janeiro a outubro) o percentual de recursos do FUNDEB aplicado em pagamento de profissionais da educação básica atingiu o percentual de **90,46%** (noventa vírgula quarenta e seis por cento). Destacou também que neste mesmo período o município ultrapassou os 25% (vinte e cinco por cento) de recursos aplicados na educação básica, chegando a **26,90%** (vinte e seis vírgula noventa por cento), sendo que **01,90%** (uma vírgula noventa por cento) são recursos livres do município. Marisa também pontuou que este ano já foram gastos em torno de **R\$700.000,00** (setecentos mil reais) de recursos livres para pagamento da folha do magistério, tendo em vista que a receita do FUNDEB só é creditada aos municípios por volta do dia 30 de cada mês e o município está efetuando o pagamento da folha antes dessa data, o que acarreta necessidade de utilização de recursos livres. Na sequência foi apresentado também que no período acima mencionado (janeiro a outubro) foram gastos com folha e encargos dos profissionais da educação o montante de **R\$ 4.154.851,26** (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) de recursos provenientes do FUNDEB. Após essas explanações e após análise dos relatórios apresentados, alguns membros questionaram sobre a questão de que os recursos do FUNDEB devem ser destinados apenas para pagamento do piso do magistério e as demais despesas, como progressões e demais vantagens devem ser custeadas por recursos livres.

**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**

Rua Niterói, 1225, Centro – CEP: 85.929-000 – São Pedro do Iguaçu - Pr

Em atendimento ao questionamento apresentado pelos membros deste Conselho acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB, especialmente no que se refere à possibilidade de utilização exclusiva para o pagamento do piso salarial do magistério, foi esclarecido, após consulta ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal, que os recursos do FUNDEB **não se destinam apenas ao pagamento do piso nacional do magistério**. Foi informado que, nos termos da legislação vigente, os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na **manutenção e desenvolvimento da educação básica pública**, observando-se o percentual mínimo legal destinado à **remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício**. Destacou-se que o conceito de remuneração abrange não somente o vencimento básico correspondente ao piso salarial, mas também as **progressões funcionais, vantagens previstas em lei, gratificações inerentes à função, férias, décimo terceiro salário e demais encargos sociais**, desde que legalmente instituídos e vinculados à carreira e ao exercício na educação básica. Ressaltou-se, ainda, que o piso salarial do magistério constitui um **valor mínimo a ser garantido**, não se configurando como limite máximo de aplicação dos recursos do FUNDEB, sendo, portanto, possível a utilização desses recursos para o custeio das progressões e demais vantagens legais dos profissionais da educação, respeitados os limites orçamentários e legais. Por fim, foi destacado que permanecem vedadas as despesas que não se enquadram na manutenção e desenvolvimento da educação básica, tais como pagamentos a inativos e pensionistas, conforme determina a legislação aplicável. Outro questionamento feito pelos membros foi sobre o fato da receita do FUNDEB ser creditada para o município por volta do dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e cinco e o salário está previsto para ser pago no dia vinte de dezembro, tendo em vista que não seria permitido, segundo entendimento de membros deste conselho, a reprogramação do saldo para o ano seguinte. Para esse questionamento também foi consultado o Departamento de Contabilidade, tendo como resposta que no dia 19 de dezembro está previsto o pagamento do 13º salário, sendo que o salário de dezembro será pago somente no final do mês. Destacou ainda que até 10% deste saldo pode ser reprogramado, sendo que o valor a ser reprogramado não ultrapassará este percentual. Ressaltou ainda que no início do próximo ano disponibilizará os relatórios comprobatórios de tais valores. Após a análise, o Conselho deliberou que: **Aprova** os relatórios contábeis referentes aos meses de janeiro a outubro de 2025, por estarem em conformidade com a legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Marisa Zorzi, agradeço a presença de todos e lavrei a presente ata, sendo que os presentes assinarão a lista de presença.



SMECE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Rua Niterói Nº 1225- Fone/Fax: (45) 3255-8000 CEP 85929-000 São Pedro do Iguaçu Paraná
CNPJ: 30.714.050/0001-00 –e-mail Depto. Educação: educacaospi@gmail.com

LISTA DE PRESENÇA NA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Data: 17/12/2025

Horário: 09h30

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO	TELEFONE	ASSINATURA
01	Ana Cristina Mandotti	Servidores Técnico Administrativos	984058801	Ana
02	Claudia Guedes de Oliveira	Professores da Educação Básica	999984286	
03	Edson Nogueira de Oliveira	Diretores das Escolas Básicas Públicas		
04	Eiete Maria Zaneti	Conselho Tutelar	984091393	Eiete Maria Zanete
05	Eleziane Miranda Ritter	Alunos Educação Básica Pública		
06	Gabriela Fernanda Moro	Alunos Educação Básica Pública		
07	Janelise Kolling	Poder Executivo		
08	Jaqueline Aparecida da Silva	Servidores Técnico Administrativos		
09	Joseane Louise Kulpa Borges	Pais de Alunos		
10	Letícia Silva de Carvalho	Alunos Educação Básica Pública		
11	Libório Klein	Sociedade Civil	98984263869	Libório Klein
12	Lilian Alessandra Bohnen	Pais de Alunos		

13	Maitê Lolita Ferreira Seibert	Pais de Alunos		4599142621	Marta Loka
14	Marceli Terezinha Spech	Poder Executivo			
15	Marcus Vinicius Baccin	Conselho Municipal de Educação			
16	Marley Marcia Morch Lubaski	Poder Executivo			
17	Odair Borgheti	Pais de alunos			
18	Orlando de Farias	Sociedade Civil			
19	Paulinho Gugel	Sociedade Civil			
20	Priscila Gregory	Conselho Municipal de Educação			
21	Rafael Bragnolo	Sociedade Civil			
22	Rayka Emylly Passarini	Alunos Educação Básica Pública			
23	Rosangela Maria de Oliveira Machado	Diretores das Escolas Básicas Públicas			
24	Simone Aparecida Lima	Poder Executivo			
25	Sueli de Miranda Bravo	Professores da Educação Básica		4598423-0904	Sim.
26	Verediane Prestes Machado	Conselho Tutelar			
	Luiz Carlos Souza	Conselho Tutelar		45978090940	Sim.
	M. Jansen Zorzi	Secretaria de Educação		45.98408-7232	M. Jansen
	Luiz Carlos Souza da S. Zorzi	Sec. de Educação		45.98434-6593	Sim.